



CARTILHA DE ADOÇÃO: O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Z



A



RIO GRANDE DO NORTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RN



Comissão Estadual
Judiciária de Adoção Internacional

- Bom dia, crianças!
- Bom dia, querida professora Adriana!
- Hoje trouxe novidades para vocês!

Iniciaremos um assunto muito importante:
o direito a uma família por adoção.
E teremos visitantes aqui na escola
para nos contar a sua experiência
sobre esse assunto.

- Aeeeeeeeeeee!
- Eba!!!!!!!!!!!!!!
- lup!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!



- Professora Adriana, o que é adoção?
- Geraldo, adoção é um direito fundamental que permite a uma criança ou adolescente ser incluído em uma nova família como filho.
- E onde é que está isso, professora?
- Isaac, querido, na nossa Constituição Federal (art.227) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (art.39-52).



- E quem pode adotar?
- Ricardinho, podem adotar as pessoas maiores de 18 anos, devendo o adotante ser pelo menos 16 anos mais velho do que o adotado, independente de seu estado civil.
- Agora confundiu tudo. Serginho tá aqui me perguntando quem é o adotante e quem é o adotado?



- Aninha, eu não expliquei: adotante é aquele que quer receber como filho a criança ou o adolescente; e adotado é aquele que é recebido como filho e novo membro da família!
- Agora sim, entendi!
- Mas quem pode ser adotado?
- Os menores de 18 anos e que sejam legalmente adotáveis.
- Legalmente adotáveis?



Ora, Marco! São as crianças que os pais perderam o poder familiar ou que sejam desconhecidos e ainda quando eles autorizam a adoção, além das abandonadas, desde que a lei permita e que estejam em uma lista chamada de Cadastrado Nacional de Adoção.





- Só nesses casos, professora?
- E se a pessoa que quiser adotar for parente da criança?

- Ah, Ferrerinha! Este é um caso específico e ele está previsto no ECA. A regra é a adoção ser feita baseada no CNA, mas existem 3 casos em que os pretendentes não precisam estar previamente cadastrados.

- E quais são esses casos, professora?

- A primeira exceção é quando o pretendente é tio ou tia da criança e tem afinidade com ela.

- A segunda, quando a criança já estiver sob a guarda do interessado há mais de 3 anos e existir entre eles vínculos de afinidade e afetividade.



- E a terceira é a chamada adoção unilateral, que é quando uma pessoa adota seu enteado ou enteada, o filho do seu cônjuge ou companheiro(a).

- Professora Adriana, e se a própria mãe quiser entregar seu filho recém-nascido para adoção, pode?

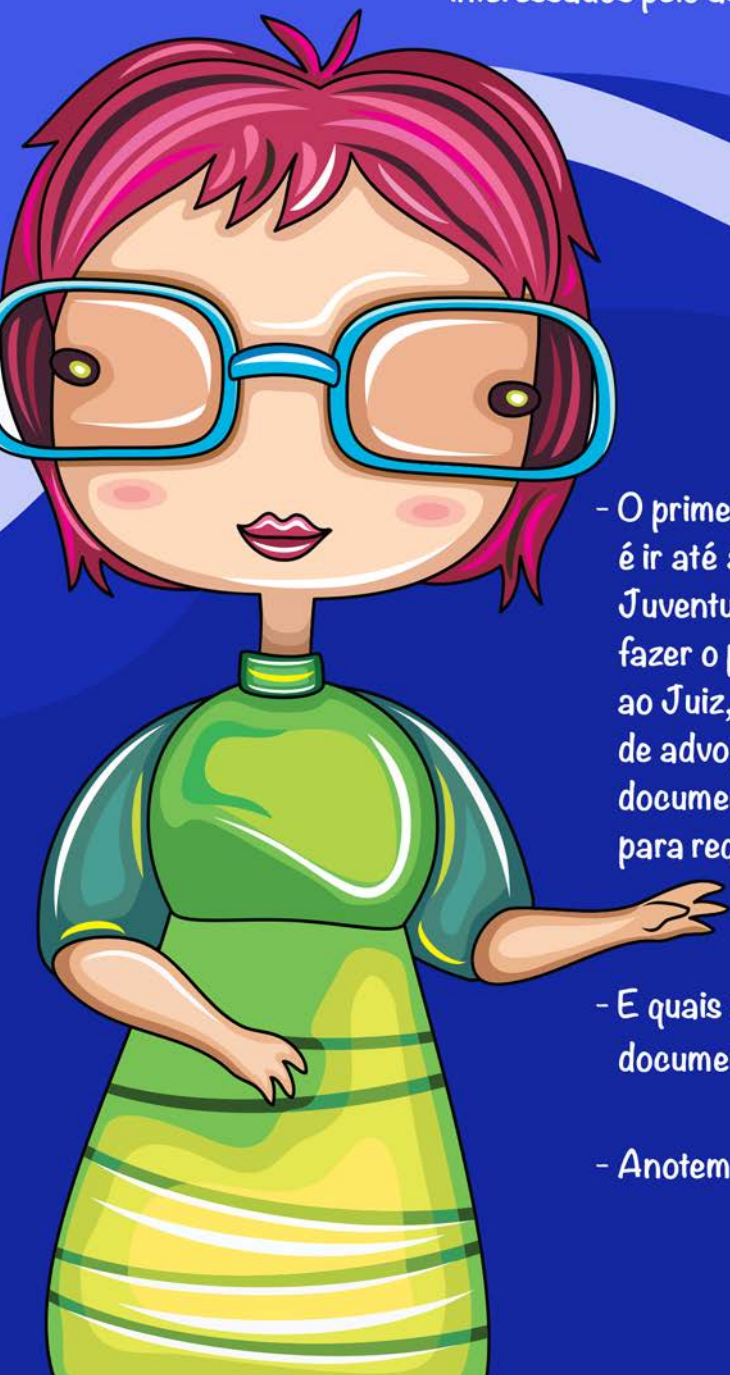


- Pode sim, Newton. Se ela for maior de 18 anos. Ou se for menor de idade, deverá ir acompanhada de seus pais ou responsáveis, até a Vara da Infância e Juventude mais próxima de sua casa, onde receberá todo apoio e orientação e seu filho será inscrito no CNA para ser recebido em uma família já cadastrada no sistema.

- E como eu faço se minha mãe quiser adotar uma criança?



- Estou gostando de ver turma!
Vocês estão super
interessados pelo assunto!



- O primeiro passo, Andreia, é ir até a Vara da Infância e Juventude da sua cidade e fazer o pedido de adoção ao Juiz, sem a necessidade de advogado e com os documentos necessários para requerer habilitação.

- E quais são esses documentos?

- Anotem em seus cadernos:

- *Identidade*
- *CPF*
- *Requerimento conforme modelo*
- *Certidões de antecedentes cíveis e criminais*
- *Atestado de sanidade física e mental*
- *Comprovante de residência*
- *Comprovante de rendimentos*
- *Certidão de casamento (ou declaração relativa ao período de união estável) ou nascimento (se solteiros)*
- *Fotos dos requerentes (opcional)*
- *Demais documentos que a autoridade judiciária indicar*



- Só preciso apresentar documentos?
Só olham papéis?
- Gigi, você sempre me ajudando!
- Além dos papéis, é preciso comprovar que os interessados tem condições psicológicas e sociais para acolher uma criança e que quer constituir uma família.
- A família biológica pode conseguir seu filho de volta depois da adoção?
- Não, após a sentença de adoção, ele é filho da nova família e, por isso, o adotado não terá mais vinculação com a família de origem. Exceto os impedimentos matrimoniais para evitar casamentos entre irmãos ou de filhos com pais, entendeu Soninha?
- Sim, agora entendi, tudo está ficando mais claro e fácil de entender!

- A adoção é para sempre?
- Que pergunta linda, Helena. Para respondê-la, temos hoje aqui a presença especial do dedicado Dr. Paiva, Juiz da Infância e Juventude. Bem vindo, Dr. Paiva, pode entrar. Helena perguntava se a adoção é para sempre?



-Ela é para sempre sim! Sendo considerada irrevogável pela lei! Ela concede nova filiação ao adotado, não podendo mais ser desfeita.

-Tio, estou com uma dúvida, a pessoa que encontra um bebê abandonado pode adotá-lo?

Owwwwww, um bebê encontrado em situação de abandono não está automaticamente disponível para adoção, André. O caminho correto é ir até os órgãos competentes (Delegacia, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar) para localizar os pais e saber se o bebê foi de fato abandonado.



- Só depois de um procedimento judicial ou se os pais estiverem desaparecidos ou ainda forem destituídos do poder familiar, é que esse bebê poderá ser adotado.

- Lembrando que a pessoa que o encontrou não terá garantia de poder adotá-lo!

- Quem vai dizer com quem esta criança ficará é o juiz da Vara da Infância e da Juventude, que mantém um cadastro de pessoas que estão aguardando a chegada de uma criança.
Copiou tudo, Olímpio?

- Copiei, professora, mas tô aqui pensando, e meu tio, que mora lá na Itália, fora do Brasil, como é que ele pode adotar aqui em nosso território?



- Ah, querido, para responder a sua pergunta temos hoje aqui, além do Dr. Paiva, enriquecendo o nosso estudo, a presença, dos ilustres membros da CEJAI.
- O presidente da Comissão, Desembargador Saraiva, e a vice-presidente, tão querida: Desembargadora Zeneide. Ah, ainda tem a participação do representante do Ministério Público Dra. Mariana, como fiscal da lei, e Dr. Carlos Kelsen, representando a OAB.



- Bem vindos!
- Bom dia, crianças!
- Crianças lindas e inteligentes essas, professora Adriana!
- Tio Saraiva, eu sou Juliana, o que significa CEJAI?
- Juliana, a CEJAI é a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, que representa a Autoridade Central Estadual.
- E o que é que ela faz?
- Ela analisa e julga os processos de Habilitação dos pretendentes que moram fora do Brasil e fornece ainda orientação sobre a adoção internacional.





- Quais são as pessoas que podem fazer essa adoção Internacional?
- Todas as pessoas que podem adotar, como vimos no início. Não interessado se ela é brasileira ou estrangeira, desde que morem lá, no exterior.
- Só isso, Tia Zeneide, eu sou Gustavo, a sra. poderia me ensinar como se faz essa adoção?
- Claro, querido!
- O pedido de Adoção Internacional é feito em duas etapas administrativas e uma etapa judicial.

1º
etapa

- A primeira, lá onde mora o tio de Olímpio, na Itália, que vai pedir permissão à Autoridade Central daquele país para adotar criança ou adolescente aqui no Brasil, explicando os motivos pelos quais ele quer adotar.

2º
etapa

- A segunda, com os documentos necessários para adoção internacional, ele promove requerimento de habilitação, junto ao país onde pretende realizar a adoção. Aqui no Rio Grande do Norte, é conosco, lá na CEJAL, receberemos estes documentos e damos encaminhamento ao pedido de habilitação.



- Depois que a Comissão avalia o pedido de adoção e os documentos, ela habilita ou não o interessado, e, em caso afirmativo, emite o Certificado/Laudo de Habilitação.

- Ahhh, entendi! Aí com esse Certificado de Habilitação já podemos adotar?

- Ainda não, Marcinho, essa é a etapa administrativa, agora começa a judicial e acontece lá, na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, que é a única com competência absoluta para julgar o pedido de adoção Internacional.

- Mas, se a criança for de Mossoró, Tia Zeneide?

- Hummmmmmmmm, mesmo assim, o processo tem que acontecer em Natal, junto a 1ª Vara, e somente lá, viu crianças, entendido turma?

- Simmmmmmmmmmm!



- Meu tio pode adotar qualquer criança aqui no Rio Grande do Norte ?

- Sim. Qualquer criança que esteja no cadastro, mas vale lembrar que o CNA dá prioridade aos que moram no Brasil.





CEJAI

Comissão Estadual
Judiciária de Adoção
Internacional

- Acredito que vocês já aprenderam bastante hoje, então está na hora de irmos para o ônibus conhecer o local onde fica a Vara da Infância e da Juventude e a CEJAI RN.

- OBAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA!!!!!!!!!!!!

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO

ACARI - Rua Antenor Cabral, 806 Ary de Pinho, CEP: 59370-000.
(84) 3433-2074

AFONSO BEZERRA - Praça da Criança, 1001, Centro, CEP:59510-000.
(84) 3533-2320

ALEXANDRIA - Rua Padre Erisberto, 511, Novo Horizonte, CEP:59965-000.
(84) 3381-2076

ALMINO AFONSO - Rua Antônio Joaquim, Centro, CEP:59760-000.
(84)3395-1982

ANGICOS - Rua Pedro Matos, 81, Centro, CEP: 59515-000.
(84) 3531-2154

APODI - Rodovia BR 405, km 76, Portal da Chapada, CEP: 59700-000.
(84) 3333-2600

AREIA BRANCA - (Vara Cível) - BR 110 KM 01 , 94, Centro, CEP: 59655-000.
(84) 3332-3083

ARÊS - Praça Getulio Vargas, Centro, CEP:59170-000.
(84)3242-2095

ASSÚ - (2ª Vara Cível) - Rua Dr. Luis Carlos, 230, Novo Horizonte, CEP: 59650-000.
(84) 3331-5245

BARÚNA - Av. Jeronimo Rosado, Centro, CEP: 59695-000.
(84)3320-2287

CAICÓ - (2ª Vara Cível) - Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP: 59300-000.
(84) 3417-6034

CAMPO GRANDE - Praça Cel. Pompeu Jácome, Centro, CEP:59680-0000.
(84)3362-2273

CANGUARETAMA - Av. Presidente Getúlio Vargas, 109, Centro, CEP: 59190-000.
(84) 3241-2711

CEARÁ MIRIM (2ª Vara Cível) - Av. Luís Lopes Varela, 551, Centro, CEP: 59570-000.
(84) 3274-3511

CRUZETA - Praça Celso Azevedo, 142, Centro, CEP: 59375-000.
(84) 3473-2474

CURRAIS NOVOS - (Vara Cível) - Av. Cel. José Bezerra, 167, Centro, CEP: 59380-000.
(84) 3412-2765

EXTREMOZ - Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, 135, Centro, CEP: 59575-000.
(84) 3279-3206

FLORÂNIA - Praça Tenente Coronel Fernando Campos , 103, Centro, CEP:59335-000.
(84) 3435-2547

GARAÚBAS - Praça Ubaldo Fernandes Neto, 212, Centro, CEP:59780-000.
(84) 3337-3220

GOIANINHA - Rua Vigário Antônio Montenegro, 353, Centro, CEP:59173-000.
(84) 3243-2551

GOVERNADOR DIX-SEPT-ROSADO - Rua Manoel Joaquim , 15, Centro. CEP:59790-000.
(84) 3328-2120

IPANGUAÇU - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 136, Centro, CEP:59508-000.
(84) 3335-2402

JANDUIS - Rua Walfredo Gurgel, 150,
Centro, CEP: 59690-000.
(84) 3366-0183

JARDIM DE Piranhas - Praça Getúlio
Vargas, 100, centro, CEP: 59324-000.
(84) 3423-2328

JARDIM DO SERIDÓ - Rua José da Costa
Cirne, 200, Esplanada, CEP: 59343-000.
(84) 3472-2788

JOÃO CÂMARA - (Vara Cível) - Rua
José Severiano da Câmara, 131, Centro,
CEP: 59550-000.
(84) 3262-3290

JUCURUTU - Rua Vicente Dutra de
Souza, 139, Centro 59330-000.
(84) 3429-2069

LAJES - Travessa Raimundo Melo, 8
Centro, CEP: 59535-000.
(84) 3532-2369

LUÍS GOMES - Rua José Fernandes de
Queiroz de Sá, 214, Centro, CEP: 59940-000.
(84) 3532-2369

MACAÍBA - Rua Ovídio Pereira da Costa,
s/n, Araçá, CEP: 59280-000.
(84) 3271-3797

MACAU - (Vara Cível) - Rua Pereira
Carneiro, s/n, Centro, CEP: 59500-000.
(84) 3521-3337

MARCELINO VIEIRA - Rua Neco Nonato
s/n, Centro, CEP: 59970-000.
(84) 3385-4850

MARTINS - Rua Joaquim Inácio,
130, Centro, CEP: 59800-000.
(84) 3391-2830

MONTE ALEGRE - Rua Alfredo Xavier,
s/n, Centro, CEP: 59182-000.
(84) 3276-2144

MOSSORÓ - (Infância e Juventude) -
Rua Alameda das Carnaubeiras, 355,
Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-410.
(84) 3317-1185

NATAL - (1ª Vara da Infância e
Juventude) - Rua Dr. Lauro Pinto, 315,
Lagoa Nova, CEP: 59064-250.
(84) 3616-9670

NATAL - (2ª Vara da Infância e
Juventude) - Rua Dr. Lauro Pinto, 315,
Lagoa Nova, CEP: 59064-250.
(84) 3616-9675

NATAL - (3ª Vara da Infância e
Juventude) - Rua Dr. Lauro Pinto, 315,
Lagoa Nova, CEP: 59064-250.
(84) 3616-9677

NÍSIA FLORESTA - Av. Terezinha
Francelino da Silva, s/n, Centro, CEP:
59164-000.
(84) 3277-2735

PARELHAS - Praça Arnaldo Bezerra, 94,
Centro, CEP: 59360-000.
(84) 3471-3525

PARNAMIRIM - Vara da Infância - Rua
Aspirante Santos, 239, Santos Reis,
CEP: 59141-155.
(84) 3272-7496

PATU - Rua Etelvino Leite, 44, Centro,
CEP: 59770-000.
(84) 3361-2018

PEDRO AVELINO - Praça José Alves da
Câmara, s/n, Centro, CEP: 59530-000.
(84) 3534-2266

PEDRO VELHO - Av. João Pessoa, s/n,
Centro, CEP: 59196-000.
(84) 3247-2669

PENDÊNCIAS - Rua Francisco Rodrigues,
33, Centro, CEP: 59504-000.
(84) 3522-2663

POÇO BRANCO - Av. Nóbrega Machado,
272, Centro, CEP: 59560-000.
(84) 3265-2088

PORTALEGRE - Av. Dr. Antônio Martins,
116, Centro, CEP: 59810-000.
(84) 3377-2363

SANTA CRUZ - Rua Lourenço da Rocha,

122, Centro, CEP:59200-000.
(84) 3291-3332

SANTANA DO MATOS - Rua Maria Aparecida Cruz de Macedo, s/n,Santa Luzia, CEP: 59520-000.
(84) 3434-2068

SANTO ANTÔNIO - Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP:59255-000.
(84) 3282-2753

SÃO BENTO DO NORTE - Rua Presidente Getúlio Vargas, 229, Centro, CEP: 59590-000.
(84) 3260-2098

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Rua Vereador Aildo Mendes, 1072,Loteamento Samburá, CEP: 59290-000.
(84) 3278-3346

SÃO JOÃO DE SABUGI - Praça Antônio Quintino de Araújo, 92, Centro, CEP:59310-000.
(84) 3425-2412

SÃO JOSÉ de Mipibu - Av. Sen. João Câmara , 10,Centro, CEP:59162-001.
(84) 3273-5020

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP: 59275-000.
(84) 3294-2012

SÃO MIGUEL - Rua Coronel João Pessoa, 300, Centro, CEP:59920-000.
(84) 3353-3176

SÃO PAULO DO POTENGI - Rua Manoel Henrique, 395, Centro, CEP:59460-000.
(84) 3251-2148

SÃO RAFAEL - Rua Juvêncio Soares, s/n,

Centro, CEP: 59518-000.
(84) 3336-2264

SÃO TOMÉ - Rua Ladislau Galvão, 187, Centro, CEP: 59400-000.
(84) 3258-2756

SERRA NEGRA DO NORTE - Rua Juvenal Lamartine, s/n, Centro, CEP: 59318-000.
(84) 3426-2529

TAIPU - Praça Desembargador Osvaldo Cruz, s/n, centro, CEP: 59565-000.
(84) 3264-2274

TANGARÁ - Rua Assis Lopes de Mendonça, 20, Centro, CEP: 59240-000.
(84) 3292-2376

TOUROS - Av. José Mário de Farias, 847, Centro, CEP: 59584-000.
(84) 3263-2590

UMARIZAL - Rua Amábilias Dias, 38, Centro, CEP:59865-000.
(84) 3397-3061

UPANEMA - Rua João Francisco, 144, Centro, CEP:59670-000.
(84) 3325-0348

CEJAI - Rua Sérgio Severo, 2037,Lagoa Nova, Natal, CEP:59063-380.
(84) 3616-9677

OAB/RN
(84) 4008-9400

**OAB
RIO GRANDE DO NORTE**

PAULO DE SOUZA COUTINHO FILHO
PRESIDENTE

MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DIÓGENES
VICE-PRESIDENTE

KALEB CAMPOS FREIRE
SECRETÁRIO GERAL

PRISCILA COELHO DA FONSECA BARRETO
SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA

CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR
TESOUREIRO

PAULO CÉSAR FERREIRA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE

DIRIGENTES
BIÊNIO 2015/2016

DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS
PRESIDENTE

DESEMBARGADOR AMÍLCAR MAIA
VICE-PRESIDENTE

DESEMBARGADOR SARAIVA SOBRINHO
CORREGEDOR DE JUSTIÇA

DESEMBARGADOR EXPEDITO
FERREIRA DE SOUZA
OUVIDOR GERAL

COMPOSIÇÃO DA CEJAI/RN
BIÊNIO 2015/2016

DESEMBARGADOR SARAIVA SOBRINHO
PRESIDENTE

DESEMBARGADORA ZENEIDE BEZERRA
VICE-PRESIDENTE

ADRIANA SANTIAGO BEZERRA
JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR/
SECRETÁRIA EXECUTIVA

JOSÉ DANTAS DE PAIVA
JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE/MEMBRO

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA OAB-RN/MEMBRO

MARIANA REBELLO CUNHA MELO DE SÁ
PROMOTORA DE JUSTIÇA - FISCAL DA LEI

CELLY ELANE FREIRE
SECRETÁRIA

SANDRA SIMONE VALLADÃO TARGINO
SECRETÁRIA





RIO GRANDE DO NORTE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RN**



Comissão Estadual
Judiciária de Adoção Internacional